



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 621/2019
--

Processo nº 8200/2018;

Origem: Memorando nº 214/2018 - DOM;

Assunto: Solicita Empenho para o exercício de 2019, referente ao Contrato nº 023/2017, com vigência de 29/09/2018 a 28/09/2019, celebrado entre esta Fundação e o Locador Adenir dos Santos Costa Filho, proprietário do imóvel referente à locação não residencial, onde funciona o CRAS JURUNAS, pelo período de 12 (doze) meses – **Apostilamento do Contrato nº 023/2017 em razão de alteração de Funcional Programática decorrente do superávit financeiro do ano 2019, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através do Decreto nº 93.619/19 – PMB**, para o período de Abril a Maio/19 com fonte por Superavit e Junho a Setembro/19 com fonte do exercício;

Projeto/Atividade: 2006 – **Sub Ação:** 001 – **Tarefa:** 009 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 2311020200 – **Fundo:** FMAS;

Projeto/Atividade: 2006 – **Sub Ação:** 003 – **Tarefa:** 004 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 1311020200 – **Fundo:** FMAS;

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo tratou inicialmente sobre a solicitação de Empenho para o exercício de 2019, referente ao Contrato nº 023/2017, com vigência de 29/09/2018 a 28/09/2019, celebrado entre esta Fundação e o Locador Adenir dos Santos Costa Filho, proprietário do imóvel referente à locação não residencial, onde funciona o CRAS JURUNAS, pelo período de 12 (doze) meses, o qual no decorrer do processo verificou-se a necessidade de **Apostilamento do Contrato nº 023/2017 em razão de alteração de Funcional Programática decorrente do superávit financeiro do ano 2019, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através do Decreto nº 93.619/19 – PMB**;

2 – Consta às fls. 47 manifestação da Diretoria Financeira/Setor de Orçamento/FUNPAPA, através do despacho, informando a necessidade de Apostilamento do Contrato nº 023/2017;

3 – Consta às fls. 48 o novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, em razão de inclusão de fonte por superávit, conforme o Decreto nº 93.619/19 – PMB, obedecendo a seguinte classificação: **Projeto/Atividade:** 2006 – **Sub Ação:** 001 – **Tarefa:** 009 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 2311020200 – **Fundo:** FMAS; **Projeto/Atividade:** 2006 – **Sub Ação:** 003 – **Tarefa:** 004 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 1311020200 – **Fundo:** FMAS”;

4 – Consta às fls. 49 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

5 – Consta às fls. 50 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 023/2017;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 12 de junho de 2019.

Milton Martins de Oliveira Júnior

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº 0412686-015

Diogo Américo da Cunha Leite

Técnico do Controle Interno

Matrícula nº. 0435767-011